



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810  
Icaraima - Paraná - CEP 87530-000  
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA  
DOCUMENTO PROTOCOLADO**

Em 15/05/2020

As 16:00hs set N° 81/20

SECRETARIA

Samuel Eleuterio Thomé Filho  
Secretário Legislativo

**PROJETO DE LEI Nº. 029/2020**

**DATA: 04/05/2020**

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a realizar acordos judiciais e extrajudiciais para pagamentos de multas ambientais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprova, e eu, Prefeito Municipal de Icaraima, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar acordos judiciais e extrajudiciais para pagamentos de multas ambientais que eventualmente sejam contra si aplicadas; especialmente as decorrentes dos seguintes créditos: 1.017.001015/19-71 (vencimento 28/01/2019) e 1.017.001013/19-45 (vencimento 30/10/2018), ICMBIO – Multa por Infração Administrativa, em execução fiscal perante a 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Maringá, autos nº 5003509-41.2020.4.04.7003, no total de R\$ 19.635,00 (dezenove mil e seiscentos e trinta e cinco reais), - atualizados em 23/04/2020, ressaltando a sua atualização até a efetiva concretização do acordo.

**Art. 2º.** O Poder Executivo consignará no orçamento anual dotação orçamentária de valor suficiente ao atendimento de tais prestações.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraima, 04 de maio de 2020.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810  
Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000  
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

## **MENSAGEM**

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Na oportunidade em que cumprimentamos os nobres Edis, encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo realizar acordos judiciais e extrajudiciais para pagamentos de multa ambiental.

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo a regularização perante os órgãos ambientais fiscalizadores, visando sempre obter, quando necessário, a respectiva certidão negativa para que não seja impedido de receber repasses estaduais e federais, evitando, assim, maiores prejuízos na pactuação de convênios, bem como, prestações de serviços e bens à população do Município de Icaraíma.

Na certeza de que podemos contar com a compreensão desse Egrégio Poder Legislativo Municipal para a pronta fixação de normas que visam o interesse da Municipalidade, aguardamos a deliberação favorável dessa matéria na íntegra.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 04 de maio de 2020.

  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal